



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI EM Nº /053 /2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R\$318.000,00 (TREZENTOS E DEZOITO MIL REAIS).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.10.122.0052.2101 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa	
3.3.90.30.00 - F. 0387 - Material de Consumo.....	R\$10.000,00
02.06.01.10.301.0125.2107 - Tratamento Fora de Domicílio	
3.3.90.48.00 - F. 0405 - Outros Auxílios Financeiros a pessoas Físicas.....	R\$80.000,00
02.06.01.10.301.0210.2110 - Manutenção do Programa Saúde da Família PSF/PACS	
4.4.90.52.00 - F. 0425 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$93.000,00
02.06.01.10.301.0210.2112 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal	
4.4.90.52.00 - F. 0444 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$50.000,00
02.06.01.10.302.0216.2118 - Manutenção do Programa de HIV/AIDS e Outras DSTs	
4.4.90.52.00 - F. 0468 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$55.000,00
02.06.01.10.301.0125.2107 - Tratamento Fora de Domicílio	
3.3.90.30.00 - F. 0947 - Material de Consumo.....	R\$30.000,00
Total.....	R\$318.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.10.122.0052.2101 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Semusa
3.3.90.36.00 - F. 0388 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$2.000,00
3.3.90.92.00 - F. 0390 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$10.000,00

02.06.01.10.301.0210.2111 - Manutenção dos Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica - PAB

3.3.90.36.00 - F. 0433 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$4.070,00
4.4.90.52.00 - F. 0435 - Equipamento e Material Permanente.....R\$20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.06.01.10.301.0210.2112 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal

3.3.90.14.00 - F. 0440 - Diárias-Civil.....R\$1.000,00
3.3.90.36.00 - F. 0442 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$1.000,00

02.06.01.10.302.0210.2114 - Manutenção do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT

3.3.90.36.00 - F. 0456 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$2.000,00

02.06.01.10.302.0210.2115 - Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar (Terceiros)

3.3.90.39.00 - F. 0460 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$276.930,00

02.06.01.10.303.0230.2119 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica

3.3.90.14.00 - F. 0469 - Diárias-Civil.....R\$1.000,00

Total.....R\$318.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 057 / 2008

Em 25 de abril de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito especial no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Educação será para manutenção de veículo e aquisição de combustível; ajuda de custo e reembolso de despesas com transporte de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio; para aquisição de móveis e equipamentos diversos para as novas equipes do Programa Saúde da Família, e para o Programa de Combate ao HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal